

Considerando a necessidade de adequado dimensionamento da equipe, da carga horária e dos custos necessários à formulação da proposta comercial, solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

1. Frequência da atuação presencial

O Termo de Referência estabelece que os serviços serão executados “preferencialmente” nas dependências da ARES-PCJ, em Americana/SP, mas também admite a realização de atividades nas instalações da contratada.

Diante disso, solicita-se esclarecer:

Existe quantidade mínima de dias ou horas presenciais por semana ou por mês a ser cumprida pelo profissional responsável na sede da ARES-PCJ? Em caso positivo, favor indicar a frequência, a carga horária diária e a periodicidade mínima exigida.

2. Natureza obrigatória ou eventual da presencialidade

O documento prevê que análises, modelagens, estudos, pareceres e demais documentos poderão ser executados nas dependências da contratada, enquanto atividades que envolvam acesso a sistemas, documentos internos, reuniões e interação direta poderão ocorrer presencialmente.

Solicita-se confirmar:

A presença na sede da ARES-PCJ será exigida de maneira regular e previamente programada ou ocorrerá apenas quando determinada demanda exigir acesso aos sistemas corporativos, documentos internos, reuniões, fiscalizações ou interação direta com a equipe da Agência?

3. Tratamento dos custos de deslocamento até a sede

O Termo de Referência estabelece que os deslocamentos solicitados pela ARES-PCJ para visitas, fiscalizações e atividades externas serão custeados ou reembolsados pela Agência, mas também determina que os “deslocamentos rotineiros necessários à execução normal dos serviços” deverão integrar a proposta comercial.

Nesse sentido, solicita-se esclarecer:

O deslocamento regular do profissional entre seu município de residência e a sede da ARES-PCJ, em Americana/SP, será considerado deslocamento rotineiro, devendo estar integralmente incluído no preço contratado, ou poderá ser objeto de custeio ou reembolso quando a presença for formalmente solicitada pela Agência?

4. Horas de deslocamento e jornada presencial

O Termo de Referência admite que, em razão de deslocamentos e da programação das atividades, o período de atuação poderá ultrapassar o horário regular de expediente, inclusive com necessidade de pernoite.

Solicita-se esclarecer:

O tempo despendido nos deslocamentos para atividades presenciais, fiscalizações, visitas técnicas e reuniões externas será computado como tempo de execução dos serviços? A jornada presencial esperada corresponde a horas efetivas de trabalho na sede, desconsiderando o tempo de viagem, ou o período de deslocamento poderá compor a carga diária?

5. Carga horária e forma de medição mensal

A contratação está estruturada como serviço mensal continuado, com recebimento mediante apresentação do Relatório de Execução Mensal de Atividades, mas não foi localizada carga horária mínima mensal nem critério objetivo de medição por horas ou produtos.

Dessa forma, solicita-se esclarecer:

A medição e o pagamento mensal estarão vinculados à disponibilização de carga horária mínima, ao cumprimento de dias presenciais, à entrega dos produtos e atividades demandados no período ou à combinação desses critérios? Caso exista banco de horas mensal ou limite de disponibilidade esperado, favor informar o respectivo quantitativo.

Os esclarecimentos solicitados são necessários para o adequado dimensionamento da equipe técnica, da disponibilidade presencial e dos custos de deslocamento, hospedagem, alimentação e mobilização, de modo a assegurar a apresentação de proposta exequível e compatível com as condições efetivas de execução contratual.